



*Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo*

1

PORTARIA Nº 10/2023

DE 14 FEVEREIRO DE 2023

**490º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
74º DA EMANCIPAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr^a. ELOIZA MIRANDA ALMEIDA, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu marido, o servidor aposentado, GEOVALDO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 2817/4 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, desde a data do óbito ocorrido em 11 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Edson Carlos da Silva
Superintendente**

**Registrada em livro próprio
Processo nº 112/2023**